

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Electricidade para o Período 2019 -2023 (PDIRD-E 2018)

Posição da APIGCEE

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) considera que a proposta de *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Electricidade* (PDIRD-E 2018) da responsabilidade do operador da *Rede Nacional de Distribuição* (RND) e actualmente em consulta pública lançada pela *Entidade Reguladora do Sector Energético* (ERSE) se presta aos seguintes comentários:

1. Os objectivos globais que serviram de base à elaboração do PDIRD-E 2018 mantêm a sua relevância ao abrangerem os seguintes vectores: (i) *Segurança do Abastecimento*, (ii) *Qualidade de Serviço Técnica* (QST), (iii) *Eficiência da Rede*, (iv) *Eficiência Operacional* e (v) *Acesso a novos serviços*. Surgem ainda “*Outros investimentos*” que não se enquadram nos vectores estratégicos enumerados.
2. O operador da RND considera uma evolução do consumo referido à emissão mais optimista que o cenário superior do *Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento* (RMSA) no período 2016 – 2019, superando, em 2020, este cenário em 1,3%. A APIGCEE considera este pressuposto talvez demasiado optimista, tendo por base as seguintes realidades:
 - a. O crescimento moderado que se tem verificado a nível do PIB;
 - b. A tendência de crescimento modesto do consumo e o incremento da eficiência energética.

Acresce que a escolha de um cenário mais expansionista em termos de consumo permite reflectir, artificialmente, uma maior contenção nos custos unitários das tarifas de acesso às redes (€/kWh) suportadas pelos consumidores.
3. Houve uma tentativa de reduzir o investimento médio no período 2019-2023 em cerca de 14% o que é de enaltecer, não obstante uma degradação marginal da QST e do SAIDI (*System Average Interruption Duration Index*). Mais uma vez salientamos ser importante realizar *benchmarkings* com outros operadores de redes de distribuição europeus em termos dos vectores estratégicos considerados versus investimento.
4. O actual PDIRD foi desenvolvido antes da apresentação da proposta relativa ao novo *Plano Nacional Integrado Energia Clima* (PNEC) que, nos anos abrangidos pelo PDIRD, prevê um incremento substancial de ligação à rede de nova produção renovável, nomeadamente geração fotovoltaica. Esta situação ir-se-á repercutir no montante dos investimentos a realizar na rede e pode alterar significativamente as tarifas de acesso previstas neste plano.
5. A APIGCEE considera que podem existir investimentos a realizar pelo operador da RND que poderão ser diferidos no tempo por forma a não onerar em demasia os consumidores que, muitas das vezes, já suportam os custos de expansão das redes nos

seus pontos de entrega. A avaliação de eventuais diferimentos deverão ser devidamente escrutinados pela ERSE em função das reais necessidades da rede de distribuição, para que não se antecipe em demasia objectivos, não obstante o seu cumprimento em devido tempo. Uma vez mais reitera-se a apresentação de um balanço intercalar de execução do PDIRD-E.

6. Releva-se o esforço de quantificar o custo-benefício e a motivação dos investimentos propostos no PDIRD, assim como os critérios de priorização utilizados.
7. Embora não seja objecto do PDIRD-E considera-se importante repensar o enquadramento regulatório em termos de remuneração de activos;
8. Nas previsões de consumo de ponta não foi tido em conta o alisamento do diagrama de cargas, motivado por (i) electromobilidade, (ii) redes inteligentes, (iii) modulação de carga dos grandes consumidores de energia eléctrica, (iv) tarifas dinâmicas, (v) produção para autoconsumo e (vi) alterações do perfil de consumo dos consumidores domésticos. Este alisamento pode conduzir a menores necessidades de investimentos de reforço de capacidade.

CONCLUSÕES

É fundamental encontrar um equilíbrio adequado, em nome da economia e competitividade nacionais, entre a obtenção dos objectivos vertidos nos cinco vectores de actuação apontados pelo operador da RND e os custos a suportar pelos consumidores.

Entendemos que devem ser apenas assegurados os investimentos que, com os actuais níveis de procura, possam ser efectuados continuando a conduzir a uma redução do custo de uso das redes nas tarifas suportadas pelos utilizadores das redes de distribuição, nomeadamente para assegurar a competitividade das indústrias electrointensivas.

Para garantir estes objectivos a execução do PDIRD-E deverá ser continuamente escrutinado por forma a corrigir eventuais desvios entretanto verificados em relação aos cenários utilizados na elaboração do Plano.

APIGCEE,

Lisboa, 15 de Abril de 2019